



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.168/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de elemento de despesa na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 10.500,00, com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.079 – PROGRAMA PACS – CONTRAPARTIDA ESTADO (META 07.08 )  
3.3.50.43.01 – SUBVENÇÃO SOCIAL – ABEMEC .....R\$ 10.500,00

**Art. 2º** – Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0047.2.079 – PROGRAMA – PACS – CONTRAPARTIDA ESTADO ( META 07.08)

3.1.90.11.01.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – SERVIDORES..... R\$ 10.500,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL, aos 19 dias do mês de Junho de 2007.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração